

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22030001/2023

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 22030001/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 015/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica especializada em produção fotográfica e criação de quadro para galeria em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA, CNPJ: 14.935.157/0001-13, sediada na Rua Miguel Veras Saldanha, nº 28, CEP: 59.690-000, 12 de Junho, Janduís/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É importante que a história das legislaturas, pelos seus respectivos representantes parlamentares, seja registrada em galeria padronizada no ambiente da Câmara Municipal de Baraúna, o que para isso torna-se necessária a realização de fotos com qualidade e excelência produzidas por empresa especializada, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de tais servidores para o desempenho dessas atividades, muito menos de equipamentos adequados. Sendo também necessária a criação de quadro com impressão em 3D das fotos para a galeria, referente ao Biênio 2023/2024.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica: LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA, CNPJ: 14.935.157/0001-13, com o valor total de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

Baraúna/RN, 06 de abril de 2023.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ
Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 12810340